CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 01
ASS.

PL Nº 36/2022

Recebo o Projeto de Lei nº **36/2022** ***Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.***

Distribuir os avulsos e encaminhar as seguintes comissões, conforme **Art. 87**, Inciso **IV** "**e** "do Regimento Interno-RI:

- Comissão Constituição de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos, Tomadas de Contas e Redação Final;

Em ____/____ /2022.

Marcos Antônio de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

Nos termos do Art. 275, Inciso "II", alínea "L", esta proposição se sujeita ao quórum de:

☐ Maioria dos presentes;

☐ Maioria dos membros da Câmara;

☐ 2/3 dos membros da Câmara.

Apreciação: ☐ Dois turnos ☐ Único turno

Avulsos distribuídos em ___/____/2022.

Servidor responsável

Projeto de autoria múltipla: Sim ☐ Não ☐

Data da Leitura: __/___/ 2022 Votação: 1º turno:

2º turno:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 02
ASS.

Oficio Mensagem nº 18/ 2022

Sarzedo, 25 de maio de 2.022.

Senhor Presidente,

É com grande prazer que submeto a apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que tem como objetivo, possibilitar a captação de recursos junto ao sistema financeiro, para viabilizar a execução de projetos no município de Sarzedo.

Desse modo, solicito a análise do projeto de lei que autoriza o município a contratar operação de crédito e garantir com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, até o valor de ***R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)***, destinados a despesas de capital para realização das obras de "RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU TEMÁTICO - ESTAÇÃO SARZEDO PLATAFORMA DE CULTURA", localizado na área central do município.

Os recursos advindos desta operação destinam-se a possibilitar à restauração e reforma de fachadas e elementos arquitetônicos situados no ambiente externo; restauração e reforma de interiores; restauração e reforma de estruturas metálicas; restauração e reforma em alvenarias; restauração e reforma de estruturas de concreto; ampliação de estruturas e edificações; manutenção preventiva e corretiva em estruturas de madeira, em telhados, em instalações elétricas e hidrossanitárias; tratamento de infiltrações e de manifestações patológicas estruturais; modernização do sistema de iluminação visando promover a eficiência energética; modernização do sistema acústico e do sistema de prevenção e combate a incêndio; modernização do paisagismo e arborização e revitalização de calçadas com ênfase na acessibilidade.

Salientamos a relevância de tal pleito, visando que o mesmo possibilitará dar continuidade as ações de resgate, preservação e valorização da memória e a história da cidade e região, a partir da restauração e da revitalização do conjunto arquitetônico da estação ferroviária, ampliando o acesso à cultura e possibilitando o desenvolvimento de mais projetos inclusivos e acessíveis a todo público municipal, e principalmente fomentar o turismo local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 26/05/2022
Hora: 13:31
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 03
ASS.

Caso nosso pleito seja aprovado, faço saber que haverá carência para início do pagamento, com prazo para quitação do débito e taxa de juros definidos conforme cada linha de financiamento, sendo:

Programa de Financiamento BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS.

Carência: até 18 meses
Amortização: até 54 meses
Taxa: 6% de juros
Indexador: M SELIC DU

Certo em poder contar com a atenção dos nobres edis, dando a este processo legislativo o regime de urgência necessário, renovo protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ex.mo senhor Presidente
Marcos Antônio de Almeida
Câmara Municipal de Sarzedo

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 04
ASS.

Projeto de Lei nº 36 de 25 de maio de 2.022

Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS: 3

FLS: 05
ASS.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLS: 4
ASS.

FLS: 06

ASS.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ E DAS DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO COM OS VEREADORES, PARA DISCUSSÃO SOBRE O PROJET O DE LEI 32 DE 2022.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h55min. (nove horas e cinquenta e cinco minutos), no Plenário desta Casa Legislativa, situada a Rua: Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, número 199, Bairro: Vila Satélite, na cidade de Sarzedo/MG, reuniram-se os Vereadores: José Luiz de Santana, Antônio Lucena Alves, Daniela Cristina Teixeira Salles, José Estevam Lourenço Neto, Gilberto José da Silva, Gabriele Valeska Henriques, Rodrigo Antônio Ferretti e Marcos Antônio de Almeida. Representantes do Poder Executivo: Procurador Municipal, Sr. Dr. Marco Túlio Salomão; Secretário de Fazenda, Sr. Eustáquio José; Contador Municipal, Sr. Roberto José dos Santos; Secretária de Educação, Sra. Eliane Barbosa; Secretário de Planejamento, Sr. Jarbas Vieira; Secretária de Saúde Sra. Fabiana Chaves; Secretário de Meio Ambiente, Sr. André Mattos. Servidores do Poder Legislativo: Dr. Eliel Aguiar Baeta, Dra. Gisele Pacito, Sra. Giselle de Paula, Sra. Luana Batista, Sr. Gabriel Brito e Sr. Hudson Bronson. Assessor Parlamentar Sr. Carlos Augusto. Aberta a reunião, todos fizeram a oração do Pai nosso e o Presidente da CCJ, Vereador José Luiz de Santana, agradeceu a presença de todos, solicitou a vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles que fizesse a leitura da Ata da 11ª Reunião Ordinária da CCJ. Após a leitura da Ata, a mesma foi colocada em única discussão, e em única votação sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. A seguir, o Presidente da CCJ colocou em pauta o **PROJETO DE LEI 32/2022** *"Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências"*, logo passou a palavra para o Secretário de Fazenda Sr. Eustáquio que explanou sobre a importância da LDO e a forma da sua elaboração. O Contador do Executivo, Sr. Roberto, informou sobre a situação orçamentária do município, sendo confortável para o Executivo com uma projeção de 12% (doze por cento) de crescimento, com possibilidade de implantação de grandes projetos como a duplicação da rodovia 040 e a construção do prédio da Prefeitura; ressaltou ser impossível não utilizar da suplementação para adequar o orçamento. A Secretária de Educação Sra. Eliane Barbosa expôs sobre o acréscimo no orçamento da educação, sendo relevante a preparação dos investimentos como a ampliação da educação infantil e do

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 07
ASS.

número de creches, reforma de escolas, além da construção da sede do NAPSI e ampliação dos seus serviços. O Sr. Jarbas, Secretário de Planejamento, relatou que no que se refere às ações relacionadas à Segurança Pública, a programação para a Polícia Militar é de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), para a Polícia Civil no importe de R$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais), investimento de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o projeto Vídeo de Monitoramento, além da ampliação da iluminação pública com lâmpadas de led. Sobre o PROERD, existe recurso previsto no orçamento para implementação deste programa. Pontuou que para a construção da LDO, houve uma mudança no horário das audiências Públicas, tendo um resultado bastante positivo no que tange a participação popular. A Secretária de Saúde, Sra Fabiana, relatou a importância da construção de uma nova Unidade da UPA, ampliação de sua estrutura, bem como a implantação da ortopedia nesta Unidade de Pronto Atendimento; o término da construção da UBS do Bairro Imaculada Conceição com a finalização do novo projeto; o término da obra do Centro de Especialidades Médicas com a implementação de várias serviços que serão realizados, inclusive o da oftamologia; a revitalização das UBS's existentes. Sobre o castramóvel, a secretaria de saúde está realizando a parte burocrática para a sua efetivação, realização de convênio com a PUC, contratação de veterinários, obtenção de insumos e compra de materiais e medicamentos, estando no final da fase de licitação. O Secretário de Meio Ambiente André Matos ressaltou que as ações que serão implantadas referem-se aos projetos votados por esta Casa, no ano anterior, como os projetos "Produtor de Águas", "Saneamento Rural", "Coleta seletiva de porta em porta", "Educação para o Trânsito", além de outras ações realizadas de forma conjunta com as outras secretarias municipais. No momento da discussão, fizeram o uso da palavra os vereadores José Luiz de Santana, Gabriele Valeska Henriques, Gilberto José da Silva, José Estevam Lourenço Neto, Rodrigo Antônio Ferretti. A seguir, o Presidente da CCJ informou a continuidade desta reunião que será às 14h30min. Em tempo, informo, que o Vereador Rodrigo Antônio Ferretti ausentou-se da reunião às 11h18min. e a Vereadora Gabriele Valeska Henriques às 11h45min. Informo também, que as falas na íntegra constam no áudio da presente reunião. Retomando os trabalhos da reunião às 14h46min (quatorze horas e quarenta e seis minutos), registrou-se a presença dos os Vereadores: José Luiz de Santana, Antônio Lucena Alves, Daniela Cristina Teixeira Salles, José Estevam Lourenço Neto, Gilberto José da Silva, Marcos Antônio de Almeida e Rodrigo Antônio Ferretti. Representantes do Poder Executivo: Exmo. Senhor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 08
ASS.

Prefeito Municipal Marcelo Pinheiro do Amaral; Procurador Municipal, Dr. Marco Túlio Salomão; Secretário de Fazenda, Sr. Eustáquio José; Contador Municipal, Sr. Roberto José dos Santos; Secretário de Planejamento, Sr. Jarbas Vieira; Secretário de Meio Ambiente, Sr. André Mattos, Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Senhor Marcelo Guimarães, a Secretária de Desenvolvimento Social Eliane Henriques do Prado e a servidora Senhora Aparecida Soares de Sá. Servidores do Poder Legislativo: Dra. Gisele Pacito, Sra. Giselle de Paula, Sra. Luana Batista, Sr. Gabriel Brito e Sr. Hudson Bronson., o Assessor Parlamentar Sr. Alexandre Valentim. O Presidente da CCJ abriu os trabalhos e passou a palavra para o Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Pinheiro do Amaral que expôs a importância da LDO para dar prosseguimento nos compromissos estabelecidos no plano de governo. Prosseguindo passou a a palavra para a Secretária de Desenvolvimento Social que informou que manteve praticamente os mesmos projetos atendidos pela secretaria no ano anterior, como manutenção da Defesa Civil, Políticas de Trabalho e serviços do SUAS, bem como a criação do Programa de Segurança Alimentar. Enfatizou que no próximo ano vai apresentar proposta de melhorias com relação ao problema da fome. Hoje são atendidas mensalmente, 350 (trezentos e cinquenta) famílias com o auxilio cesta básica, aduziu sobre as dúvidas dos parlamentares conforme áudio da presente reunião. Prosseguindo passou a palavra para o Secretário de Obras e Urbamismo Senhor Valter Ediraldo que informou que o município está com várias obras em andamento e outras para serem iniciadas e algumas manutenções em prédios públicos, a saber: das Escolas Antonio Pinheiro e Marinete Damasceno Pinheiro; Construção da Rotatória, Escola do Santa Rosa, Obras do CEM (Centro de Especialidades Médicas), operação tapa-buraco, Construção da Escola e do Poliesportivo do Bairro Masterville; Parque Ambiental, obra nas praças do Bairro Santa Cecília e Santo Antônio; Campo do Vera Cruz. Estão sendo finalizados os projetos arquitetônicos do Posto de Saúde do Bairro Imaculda Conceição e da nova UPA 24 horas, Rodovia na MG-040, Posto de Saúde do Bairro Santa Rosa, Pista de Skate. Obras no gramado do Campo de Futebol do Bairro Brasília, etc que foi complementado pelo Prefeito Municipal Senhor Marcelo Pinheiro. Em continuidade foi passada a palavra para o secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Senhor Marcelo Guimarães citou a obra que será realizada no Museu, através do Projeto de Lei 36/2022 e expôs a necessidade de solucionar o problema de segurança pública ocasionada pelos usuários de droga próximo ao complexo da Praça da Estação, aduziu sobre os projetos que são implementados pela secretaria e a possibilidade de criação de

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 09
ASS.

novos projetos na área esportiva para atender as crianças, adolescentes e adultos no município. Novamente o Prefeito Municipal informou que participou de uma reunião com Presiente do BDMG no qual foi apresentado um nova modalidade de linha de crédito para construção de moradias/habitação. Explanou sobre a necessidade de manutenção da Estação Plataforma de Cultura, conforme solicitação de empréstimo referente ao Projeto de Lei 36/2022. A necessidade de solicitar os três empréstimos é devida as várias obras que estão sendo implementadas no município, o que dará um alívio no caixa da Prefeitura é que os empréstimos estão sendo realizados com responsabilidade. Logo passou a palavra para o Secretário de Planejamento Senhor Jarbas Vieira da Silva, que fez algumas explicações sobre a necessidade da realização dos empréstimos, bem como as obras que estão inseridas nos Projetos de Lei 36, 37 e 38 de 2022 , a saber: **PROJETO DE LEI 36/2022 (Mensagem 18/2022)** Solicita a análise do projeto de lei que autoriza o município a contratar operação de crédito e garantir com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, até o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados às despesas de capital para realização das obras de *"RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU TEMÁTICO - ESTAÇÃO SARZEDO PLATAFORMA DE CULTURA"*, localizado na área central do município. **PROJETO DE LEI 37/2022 (Mensagem 19/2022)** Contratar operação de crédito e garantir com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinados a despesas de capital para a "CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR" no município.Os recursos advindos desta operação destinam-se a possibilitar à elaboração de projetos, execução de infraestrutura relacionada à iluminação, água, saneamento, pavimentação, construção de unidades habitacionais e regularização imobiliária para implantação de programa de habitação destinada a famílias carentes e moradoras de Sarzedo. Salientou que a realização do Programa Habitacional irá possibilitar o acesso da população mais carente a uma moradia adequada. **PROJETO DE LEI 38/2022 (Mensagem 20/2022)** Solicita a análise do projeto de lei que autoriza o município a contratar operação de crédito e garantir com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), até o valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinados às despesas de capital para execução de projetos e obras no município, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA. Os recursos advindos desta operação destinam-se a possibilitar a execução de programas e ações nas áreas de infraestrutura urbana, como pavimentação e requalificação de vias,

FLS: 10

mobilidade urbana, sinalização do trânsito e infraestrutura, saneamento e macrodrenagem e iluminação pública, necessários a "obra de duplicação da Rodovia MG-040" e demais obras. Solicitou aos Pares que as proposições supramencionadas sejam apreciadas com dispensa de turnos, em regime de urgência devido ao prazo de liberação e concessão do financiamento pedindo aprovação dos projetos até o dia 20 de Junho de 2022 por interesse público e economia ao herário, confome palavras do Procurador Municipal Dr. Marco Túlio Batista Salomão. Em seguida passou a palavra para o Secretário de Fazenda que citou alguns empréstimos já existentes. O Contador Municipal Senhor Roberto José dos Santos fez algumas explicações sobre a contabilizacão das dívidas da Prefeitura, referente aos empréstimos, que estão dentro da capacidade financeira e dentro dos parâmetros legais exigidos, e que o município está com apenas 20% (vinte por cento) da capacidade de endividamento comprometida. Durante a discussão fizeram o uso da palavra os vereadores José Luiz de Santana, Marcos Antonio de Almeida, José Estevam Lourenço Neto, Gilberto José da Silva, Daniela Cristina Teixeira Salles, Rodrigo Antônio Ferretti e Antônio Lucena Alves. O vereador Gilberto José da Silva solicitou ao Secretário de Obras que seja encaminhado a Câmara Municipal relatório de todas as obras que estão em andamento no município. Informo também, que as falas na íntegra constam no áudio da presente reunião. Não havendo mais nada a se tratar, o Presidente da CCJ, vereador José Luiz de Santana agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 17h15min, (dezessete horas e quinze minutos) da qual foi lavrada a presente Ata que, será assinada pelos vereadores e demais presentes. Sarzedo em, 31 de maio de 2022.

VEREADORES PARTICIPANTES

José Luiz de Santana

Gilberto José da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 11
ASS.

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 12
ASS.

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 12ª REUNIÃO DA CCJ REALIZADO NO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA COM OS VEREADORES E REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA DISCUSSÕES DO PROJETO DE PROJETO DE LEI 32 DE 2022.

SARZEDO, 31 DE MAIO DE 2022.

N°	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
	Danilo Cristina Lucio Sales	[illegible]	Câmara
02	José Luiz de Santana		
03	ANTONIO LUCENA	[illegible]	CAMARA
04	Giselle de Paula Moreira	[illegible]	câmara
05	André GUSTAVO DINIZ MATOS	[illegible]	Sec. Meio Ambiente
06	Natália Aparecida	Natália	Câmara
07	Rodrigo Antônio [illegible]	[illegible]	CMS
08	ROBERTO SANTOS	[illegible]	SEC. FAZENDA
09	Carlos Diógenes Gomes	[illegible]	ASSESSOR [illegible]
10	Gilberto José da Silva	[illegible]	Câmara
11	Eustaquio José Elvira	[illegible]	SEC. FAZENDA
12	Eliane Barbosa Campos	Campos	SME
13	Gaby Zakiska	[illegible]	Camara
14	Marco Tulio Alonso	[illegible]	PROCURADORIA
15	Jarvas Vieira da Silva	[illegible]	SEPLAN
16	Fabiana Chaves Cabral	[illegible]	SMS
17	José Esteban Lourenço Lo	[illegible]	CAMARA
18	MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA	[illegible]	Câmara

ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 13
ASS.

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 12ª REUNIÃO DA CCJ REALIZADO NO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA COM OS VEREADORES E REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA DISCUSSÕES DOS PROJETO DE PROJETO DE LEI 32,36,37 E 38 DE 2022.

SARZEDO, 31 DE MAIO DE 2022.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
	Eliane Henriques do Prado Almeida	[illegible]	Sec. mun. Desenv. Social
02	Aparecida Soares de Sá	[illegible]	Sec. Mun. Desen. Social
03	Eustáquio José da Silva	[illegible]	SEC. FAZENDA PMS
04	Antonio Lucena	[illegible]	CAMARA
05	Alexandre C. Raimundo	[illegible]	CÂMARA
06	Giselle de Paula Moreira	[illegible]	CÂMARA
07	Gisele K. O. Pacito	[illegible]	Controle Interno - Câmara
08	Danilo P. Lucena Salles	[illegible]	Câmara
09	[illegible] E. Oliveira	[illegible]	Secret. Obras.
10	José Luiz de Santana	[illegible]	Câmara
11	Jorgias Vieira da Silva	[illegible]	SEPLAN
12	Marco Tulio Salomão	[illegible]	TROCITADOTTIA
13	Marcelo Pombo de [illegible]	[illegible]	Prefeitura
14	Marcos Antônio de Almeida	[illegible]	Câmara
15	Gilberto José da Silva	[illegible]	Câmara
16	José Ostiano Lourenço Mo	[illegible]	Camara
17	Rodrigo Antonio [illegible]	[illegible]	PMS.
18	Marcelo A. Guimarães	[illegible]	SEC. ESPORTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 14
ASS.

REQUERIMENTO INTERNO 14/2022

Sarzedo, em 01 de junho de 2022.

Senhores Vereadores,

Em conformidade com o parágrafo § 4º, do artigo 22; parágrafo único do artigo 45 e artigo 49 do Regimento Interno desta Casa, ***REQUEREMOS***, após ouvido o plenário, que os projetos, a saber: ***PROJETO DE LEI 36/2022*** *"Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências"*, ***PROJETO DE LEI 37/2022*** *"Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências"*, ***PROJETO DE LEI 38/2022*** *"Autoriza o poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (Caixa), a oferecer garantias e da outras providências", que foi lido na 8ª Reunião Ordinária que ocorreu em 26 de maio de 2022* sejam incluídos na Ordem do Dia na 9ª Reunião Ordinária de 2022 que ocorrerá em 09 de junho de 2022 às 18h, para que os mesmos sejam apreciados em regime de urgência, em primeiro e segundo turno nesta Sessão, com dispensa de interstício conforme prevê o Regimento Interno desta Casa.

Justificativa: O presente pedido objetivo agilizar a tramitação das proposições supramencionadas, haja vista, o interesse público e economia ao erário, conforme solicitação do Procurador Municipal Dr. Marco Túlio Batista Salomão na 12ª Reunião da CCJ no dia 31 de maio de 2022.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 15
ASS.

Destarte, a dispensa de interstício destes projetos é medida que se impõem para que seus objetivos sejam atingidos rapidamente.

Assim sendo, agradecemos antecipadamente, e aguardamos a aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

JOSE ESTEVAM LOURENÇO NETO
Vice-Presidente da Câmara

JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Secretário

GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Tesoureiro

ANTÔNIO LUCENA ALVES
Vereador

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Vereadora

EDMILSON MIGUEL JÚLIO
Vereador

GABRIELE VALESKA HENRIQUES
Vereadora

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Vereador

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ E DAS DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO COM OS VEREADORES, PARA DISCUSSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI 32, 36, 37 e 38 DE 2022.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h40min. (nove horas e quarenta minutos), no Plenário desta Casa Legislativa, situada a Rua: Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, número 199, Bairro: Vila Satélite, na cidade de Sarzedo/MG, reuniram-se os Vereadores: José Luiz de Santana, Antônio Lucena Alves, Daniela Cristina Teixeira Salles e Gilberto José da Silva. Servidores do Poder Legislativo: Dr. Eliel Aguiar Baeta, Sra. Luana Batista, Sr. Gabriel Brito e Sr. Hudson Bronson.Aberta a reunião, todos fizeram a Oração do Pai Nosso e o Presidente da CCJ, Vereador José Luiz de Santana, agradeceu a presença de todos, solicitou a vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles que fizesse a leitura da Ata da 12ª Reunião Ordinária da CCJ. Após a leitura da Ata, a mesma foi colocada em única discussão, e em única votação sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. A seguir, o Presidente da CCJ colocou em pauta o **PROJETO DE LEI 32/2022** *"Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências"*. O vereador José Luiz de Santana aduziu que foi realizada uma ampla discussão na reunião anterior referente aos projetos de lei 32,36,37 e 38 de 2022 com os secretários , Prefeito e Procurador sobre as matérias em pauta no qual buscou sanar as dúvidas dos Parlamentares. Dando seguimento passou a palavra para o Procurador da Casa Dr. Eliel Aguair Baeta Fernandes que informou aos presentes a necessidade de acrescer ao texo do projeto o artigo 7A, a saber: "*Art. 7º - A. O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, no valor de 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023, com a finalidade de atendimento às emendas individuais a que se refere o art. 132-A da Lei Orgânica Municipal*".Logo o Parecer referente ao Projeto de Lei 32/2022, com a emenda, foi colocado em única discussão e em única votação, sendo o Parecer e a Emenda aprovados por unanimidade na CCJ pelos vereadores José Luiz de Santana, Antônio Lucena Alves e Daniela Cristina Teixeira Salles. No momento da discussão, fizeram o uso da palavra os vereadores José Luiz de Santana, Gilberto José da Silva e Daniela Cristina Teixeira Salles.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

A seguir, o Presidente da CCJ colocou em pauta os Projetos de Lei, a saber: **PROJETO DE LEI 36/2022** "*Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências*", **PROJETO DE LEI 37/2022** " *Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências*" e o **PROJETO DE LEI 38/2022** "*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (Caixa), a oferecer garantias e das outras providências*. Logo os Pareceres referente aos Projeto de Lei 36,37 e 38 de 2022, foram colocados em única discussão e em única votação, sendo seus Pareceres aprovados por unanimidade na CCJ pelos vereadores José Luiz de Santana, Antônio Lucena Alves e Daniela Cristina Teixeira Salles, sendo que o Projeto de Lei 37/2022 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assistência Social pelos vereadores Gilberto Jose da Silva, José Luiz de Santana e Daniela Cristina Teixeira Salles.Não havendo mais nada a se tratar, o Presidente da CCJ, vereador José Luiz de Santana agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 10h15min, (dez horas e quinze minutos) da qual foi lavrada a presente Ata que, será assinada pelos vereadores e demais presentes. Sarzedo em, 07 de junho de 2022.

VEREADORES PARTICIPANTES

_____

_____

_____

_____

_____

_____

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

_____

_____

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 18
ASS.

ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 13ª REUNIÃO DA CCJ REALIZADO NO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA COM OS VEREADORES E REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA DISCUSSÕES DOS PROJETOS DE LEI 32,36,37 E 38 DE 2022.

SARZEDO, 07 DE JUNHO DE 2022.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	Gilberto José da Silva		Câmara
02	Antonio Lucena		Câmara
03	José Jeiz de Santana		Câmara
04	Ethel Aguiar Bueno Fernandes		Câmara
05	Kiara Batista Cardoso		Adm Câmara
06	Manuela Cristina Lima		Câmara
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 36/2022.

"Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDNG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências."

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, vem à esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 26 de maio do corrente ano, durante a 8ª Sessão Ordinária, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, e constitucional e da boa técnica legislativa.

Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, autorizar o Município de Sarzedo a realizar operações de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – para realização de obras de restauração e revitalização do Museu Histórico de Sarzedo Mário Luiz Sales, nomeado pela Lei Municipal nº 797 de 27 de outubro de 2020, uma vez que possibilitará dar continuidade as ações de resgate, preservação e valorização da memória e a história da cidade e região, o que fomentará o turismo em nosso município.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei de nº 36/2022.

Sala das Comissões Frank Landi, em 07 de junho de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 20
ASS:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3557-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 10 de junho de 2022.

Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara 2021-2022

José Estevam Loureço Neto
Vice Presidente da Câmara 2021-2022

José Luiz de Santana
Secretário da Câmara 2021-2022